

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO OPERACIONAL ESPECÍFICO Nº 002/2010
(COE 002/2010)

2º Termo Aditivo ao Contrato Operacional Específico número 002/2010 (COE 002/2010) que entre si celebram de um lado, a **MRS LOGÍSTICA S.A.** e, de outro, **RUMO MALHA PAULISTA S.A., RUMO MALHA NORTE S.A., RUMO MALHA OESTE S.A. e RUMO MALHA SUL S.A. e RUMO MALHA CENTRAL S.A.** na forma a seguir.

De um lado:

MRS LOGÍSTICA S. A., empresa com sede na Praia de Botafogo, 228, Grupo 1.201-E, Bairro Botafogo, CEP: 22250-906, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.222/0001-77, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada MRS;

e, de outro lado:

RUMO MALHA PAULISTA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.502.844/0001-66, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, andar 03, sala 03, no bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04.538-132, nova razão social de ALL – América Latina Logística Malha Paulista S.A., adiante denominada simplesmente “MALHA PAULISTA”;

RUMO MALHA NORTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.962.466/0001-36, com sede na Rodovia BR 163, s/n, Km 96, Zona Rural, cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, CEP 78750-899, nova razão social de ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A., adiante denominada simplesmente “MALHA NORTE”;

RUMO MALHA OESTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.115.514/0001-28, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, andar 03, sala 02, no bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, nova razão social de ALL – América Latina Logística Malha Oeste S.A., adiante denominada simplesmente “MALHA OESTE”;

RUMO MALHA SUL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.944/0001-26, com sede na Rua Emilio Bertolini, 100, no bairro Vila Oficinas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.920-030, nova razão social de ALL – América Latina Logística Malha Sul S.A., adiante denominada simplesmente “MALHA SUL”;

RUMO MALHA CENTRAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.572.408/0001-97, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, andar 03, sala 05, no bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04.538-132, adiante denominada simplesmente “MALHA CENTRAL”;

e, como anuente,



PORTOFER TRANSPORTE FERROVIÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.385.338/0001-51, com sede na Avenida Eduardo Pereira Guinle, s/nº, Setor Sul, Armazém XII, no bairro Docas, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11.013-250, , devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “PORTOFER”;

Rumo Malha Paulista S.A., Rumo Malha Norte S.A., Rumo Malha Oeste S.A., Rumo Malha Sul S.A. e Rumo Malha Central S.A. para efeito deste instrumento, em conjunto, são denominadas, Grupo Rumo.

MRS e Grupo Rumo, individualmente denominados como “Parte” e, em conjunto, como “Partes” resolvem:

Considerando que:

- (I) A MRS e o Grupo Rumo mantêm o Contrato Operacional Específico Nº 002/2010 (“COE 002/2010”) para transporte de cargas, pelo Grupo Rumo, no regime de direito de passagem, nas linhas sob concessão da MRS, na Baixada Santista;
- (II) A MALHA CENTRAL firmou contrato de subconcessão com a União, esta por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em 31/07/2019, para a prestação do serviço público de transporte de cargas associado à exploração da infraestrutura ferroviária, no trecho compreendido entre Porto Nacional/TO e Estrela D’Oeste/SP;
- (III) A MRS e a União, esta por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, firmaram o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração da Malha Sudeste, em 18/10/2018 (“2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da MRS”), com o objetivo de alterar o contrato original para incluir as condições para o compartilhamento da malha sob concessão da MRS nos trechos Perequê (Cubatão/SP) a Santos/SP e Perequê (Cubatão/SP) a Conceiçãozinha (Guarujá-SP) para circulação de trens da MALHA CENTRAL em direito de passagem;
- (IV) O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da MRS supracitado estabelece que o compartilhamento da infraestrutura será disciplinado por intermédio de Contrato Operacional Específico – COE, nos termos da regulamentação específica;
- (V) A MALHA CENTRAL apresentou para a MRS o interesse em transportar volumes em níveis superiores aos previstos pela ANTT e que constam do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da MRS, tendo a MRS assentido com estes novos volumes, o que demandou também o incremento na quantidade de pares de trens por dia (o que neste COE 002/2010 é denominado de Faixas de Circulação por dia) a ser disponibilizada pela MRS para a MALHA CENTRAL;
- (VI) A MALHA CENTRAL faz parte do mesmo grupo econômico aqui denominado como Grupo Rumo e irá operar nas linhas sob concessão da MRS nos trechos Perequê / Santos e Perequê / Conceiçãozinha, inclusive compartilhando recursos com as demais ferrovias do referido grupo;



- (VII) As Partes concordaram em que sejam praticadas pela MRS para os fluxos de transporte da MALHA CENTRAL as mesmas tarifas de direito de passagem praticadas para as demais ferrovias do Grupo Rumo, sempre obedecido o disposto na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da MRS; e
- (VIII) De acordo com a Cláusula Nona deste COE 002/2010, as tarifas de direito de passagem pagas pelas ferrovias do Grupo Rumo à MRS são reajustadas todo dia primeiro de janeiro dos anos de sua vigência pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado - do ano anterior–, mas que em função da variação atípica de 23,1384% deste índice no ano de 2020, principalmente em função da conjuntura econômica causada pela pandemia do novo corona vírus, a MRS concordou em que as referidas tarifas de direito de passagem praticadas em todos os COE vigentes entre o Grupo Rumo e a MRS sejam reajustadas pelo percentual de 12,7261%, equivalendo a um desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o aludido índice, exclusivamente para o ano de 2021, não se traduzindo em novação para os COE. Esta condição também será aplicada no IGP-M que corrige uma das parcelas do reembolso pago à MRS para a Portofer Transporte Ferroviário Ltda., que é anuente deste COE 002/2010,

RESOLVEM as Partes celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Operacional Específico número 002/2010 (“2º Termo Aditivo ao COE 002/2010” ou “Termo Aditivo”), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - As Partes resolvem, de comum acordo, por meio deste Termo Aditivo, alterar o COE 002/2010, em prosseguimento às alterações já introduzidas pelo 1º Termo Aditivo ao referido COE, para inserir as condições ora pactuadas nas Cláusulas abaixo:

Cláusula Segunda – Alterar o campo de qualificação das Partes constante do início do COE 002/2010 para nele fazer constar a MALHA CENTRAL como integrante do Grupo Rumo para todos os efeitos do COE 002/2010.

Cláusula Terceira – Alterar a Cláusula Terceira do COE 002/2010 para nesta inserir o item 3.3., conforme segue:

“3.3. Os efeitos na relação contratual entre a MRS e a MALHA CENTRAL para o que estabelece este COE 002/2010 e o seu 1º Termo Aditivo passaram a vigorar a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Cláusula Quarta – Alterar a Cláusula Quarta do COE 002/2010 para nesta inserir o subitem 4.3.1. e seus subitens, conforme segue:

“4.3.1. Especificamente para a MALHA CENTRAL e em adição às Faixas de Circulação por dia previstas nas alíneas “a” e “b” do item 4.3. para as demais ferrovias do Grupo Rumo, a MRS disponibilizará a seguinte quantidade de Faixas de Circulação por dia:



4.3.1.1. Considerando-se o Trem-Tipo com comprimento de até 1.530 m (mil quinhentos e trinta metros):

a) Trecho Perequê / Santos:

Ano	Sentido	2021	2022	2023	2024	2025
Volume Esperado (TU x 10 ⁶)	Perequê / Santos	3,485	4,2601	4,348	3,505	4,248
	Santos / Perequê	0	0	0	0	0
Faixas de Circulação por dia		2,06	1,86	1,83	1,09	1,36

b) Trecho Perequê / Conceiçãozinha, incluindo Usiminas Cubatão, TIPLAM (ex-TUF) e Cubatão (Ramal das Fábricas):

Ano	Sentido	2021	2022	2023	2024	2025
Volume Esperado (TU x 10 ⁶)	Perequê / Conceiçãozinha	0,555	2,414	2,221	3,178	3,809
	Conceiçãozinha / Perequê	0,002	0,213	1,107	1,139	1,544
Faixas de Circulação por dia		0,75	1,01	0,97	0,93	1,19

4.3.1.2. Apesar das Faixas de Circulação constantes das alíneas “a” e “b” do subitem 4.3.1.1., supra, serem disponibilizadas para a MALHA CENTRAL, estas faixas também poderão ser utilizadas, a critério do Grupo Rumo, para as outras ferrovias do referido grupo, caso a MALHA CENTRAL não as utilize. Da mesma forma, a MALHA CENTRAL poderá, a critério do Grupo Rumo, utilizar as Faixas Diárias de Circulação disponibilizadas para as demais ferrovias do referido grupo, caso aquelas ferrovias não as utilizem.

4.3.1.3. As Faixas Diárias de Circulação para as demais ferrovias do Grupo Rumo não estão sendo alteradas por este Aditivo, mas, tendo em vista os volumes constantes do processo de prorrogação antecipada do contrato de concessão da Malha Paulista para as ferrovias do Grupo Rumo e também no da MRS e da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA previstos para os próximos anos, as Partes discutirão as condições necessárias para atendimento ao crescimento dos volumes na Baixada Santista e farão, posteriormente, as adequações necessárias a este COE 002/2010.”

Cláusula Quinta: Alterar a Cláusula Sexta do COE 002/2010 para nesta inserir os subitens 6.1.2. e 6.4.2. e o item 6.10, conforme segue:



“6.1.2. Em atendimento ao disposto no anexo do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da MRS, havendo interesse da MALHA CENTRAL, a MRS proverá os equipamentos e sistemas operacionais necessários à compatibilização da eletrônica embarcada das locomotivas da MALHA CENTRAL, sendo-lhe assegurado o ressarcimento dos custos incorridos em condições de preços compatíveis com os por ela adquiridos.

6.4.2. Em atendimento ao disposto no anexo do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da MRS, poderá a MRS promover a capacitação das equipagens da MALHA CENTRAL, sendo-lhe assegurado o ressarcimento dos custos incorridos em condições semelhantes às por ela praticadas.

6.10. Compete à MRS, por si ou por meio de terceiros ao seu encargo, a operação de controle de tráfego, devendo, para isso, disponibilizar pessoal devidamente treinado e capacitado, e em número suficiente para o funcionamento ininterrupto da sua operação em toda a extensão da malha sob a sua concessão.”

Cláusula Sexta – As Partes acordam em inserir o Anexo VIII – Tarifas 2021- no COE 002/2010, para nele fazer constar os valores das tarifas de direito de passagem vigentes e a serem cobradas no referido ano pela MRS ao Grupo Rumo, já incluindo aqui a MALHA CENTRAL, no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Sétima - As Partes acordam em incluir no COE 002/2010 o Anexo V-A, em substituição ao Anexo V, para nele fazer constar o Volume Anual Esperado e o Volume Anual Mínimo do Grupo Rumo nas linhas da MRS, na Baixada Santista, para o ano de 2021, já incluídos os volumes da MALHA CENTRAL, conforme definido na Cláusula Quarta do referido COE.

Cláusula Oitava - As Partes acordam em incluir no COE 002/2010 o Anexo VII-A, em substituição ao Anexo VII, para nele fazer constar a Produção Anual Esperada e o Produção Anual Mínima do Grupo Rumo nas linhas da MRS, na Baixada Santista, para o ano de 2021, já incluída a produção da MALHA CENTRAL, conforme definido na Cláusula Quarta do referido COE.

Cláusula Nona – As Partes ajustam que as estipulações do presente Termo Aditivo passarão a fazer parte do COE 002/2010.

Cláusula Décima – Permanecem vigorando, sem qualquer alteração, todas as demais cláusulas e condições do COE 002/2010 e do seu do 1º Termo Aditivo que não foram expressamente alteradas pelo presente 2ª Termo Aditivo, sendo certo que os termos de todos os instrumentos mencionados nesta disposição são de pleno conhecimento de suas Partes e Anuente, que ora os ratificam, para todos os fins.

Cláusula Décima-Primeira – Desde a vigência estipulada na Cláusula Terceira deste Aditivo, torna-se sem efeito o Termo de Compromisso 001/2021, firmado entre as Partes em 04 de fevereiro de 2021.



E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em perfeita concordância com o que se dispôs e ficou pactuado, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo - SP, 07 de maio de 2021.

Pela MRS LOGÍSTICA S.A.

Pela RUMO MALHA PAULISTA S.A.

Pela RUMO MALHA NORTE S.A.

Pela RUMO MALHA OESTE S.A.

Pela RUMO MALHA SUL S.A.

Pela RUMO MALHA CENTRAL S.A.

Anuente:

Pela PORTOFER - Transporte Ferroviário Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO V-A

- a) Volume Anual Esperado do Grupo Rumo nas Linhas da MRS para o ano de 2021:

VOLUMES EM TONELADAS ÚTEIS (TU)																
PRODUTO	FERROVIA	ORIGEM NA MALHA DA MRS	DESTINO NA MALHA DA MRS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ACÚCAR	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTAINER	MALHA CENTRAL	Perequê	Cubatão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.217	9.651	9.651	22.519
CONTAINER	MALHA CENTRAL	Cubatão	Perequê	0	0	0	0	0	0	0	0	0	290	870	870	2.030
FARELO	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	10.213	32.681	62.639	126.639	123.576	125.618	125.618	125.618	125.618	125.618	125.618	1.109.457
FARELO	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERTILIZANTE	MALHA CENTRAL	Conceiçãozinha	Perequê	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MILHO	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	150.391	276.280	328.854	228.166	331.407	213.259	312.470	1.837.827
MILHO	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOJA	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	115.066	54.046	138.967	100.317	129.212	0	0	0	0	0	0	537.608
SOJA	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	170.894	209.445	74.141	44.681	31.915	0	0	0	1.349	0	0	532.426
CELULOSE	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CELULOSE	MALHA NORTE	Perequê	Ilha Barnabé	183.832	183.832	183.832	183.832	183.832	183.832	183.832	183.832	183.832	183.832	183.832	137.874	2.160.020
CONTAINER	MALHA NORTE	Perequê	Cubatão	79.961	81.751	87.658	89.173	92.176	91.644	92.247	98.803	109.473	105.679	102.405	86.547	1.117.518
CONTAINER	MALHA NORTE	Cubatão	Perequê	11.617	9.909	10.616	10.695	11.655	10.580	14.219	17.160	19.773	17.905	16.328	13.486	163.943
FARELO	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	196.087	251.236	304.343	284.428	307.918	262.471	285.450	243.577	25.236	286.471	284.939	235.917	3.194.073
FARELO	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	108.256	142.980	153.193	148.087	156.257	142.980	142.980	142.980	142.980	142.980	142.980	102.129	1.668.782
FERTILIZANTE	MALHA NORTE	Cubatão	Perequê	27.725	27.109	23.033	6.156	32.435	36.900	36.179	15.436	31.175	33.606	31.111	32.764	333.629
FERTILIZANTE	MALHA NORTE	Conceiçãozinha	Perequê	204.212	201.388	166.630	43.189	239.139	272.327	265.447	195.644	239.635	252.638	234.995	245.225	2.560.469
MILHO	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	381.873	1.389.913	1.361.967	1.212.586	1.167.196	983.683	648.297	7.144.514
MILHO	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	173.069	660.473	789.899	75.221	777.133	639.729	687.889	4.480.413
SOJA	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	229.107	1.111.915	1.391.841	1.291.033	1.365.166	735.137	0	0	0	0	0	0	6.124.200
SOJA	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	223.217	677.027	667.038	666.645	626.981	495.233	46.217	0	0	0	0	0	3.402.359
CELULOSE	MALHA DESTA	Perequê	Ilha Barnabé	55.000	55.000	55.000	55.000	55.000	55.000	55.000	55.000	55.000	55.000	55.000	55.000	660.000
ACÚCAR	MALHA PAULISTA	Perequê	Valongo	255.934	213.857	213.653	213.959	214.130	214.130	214.130	248.854	214.130	321.077	298.563	280.608	2.903.026
CONTAINER	MALHA PAULISTA	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTAINER	MALHA PAULISTA	Conceiçãozinha	Perequê	1.574.948	3.252.177	3.553.009	3.267.944	3.556.326	3.490.270	3.787.985	3.807.624	3.561.825	3.805	3.322.963	2.974.345	39.954.814
TOTAL																

b) Volume Anual Mínimo do Grupo Rumo nas linhas da MRS para o ano de 2021:

VOLUMES EM TONELADAS ÚTEIS (TU)													
PRODUTO	FERROVIA	ORIGEM NA MALHA DA MRS	DESTINO NA MALHA DA MRS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SE	TOTAL
AÇÚCAR	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FARELO	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	7.149	22.877	43.847	88.648	86.503	87.933	87.933	87.933	776.620
MILHO	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	105.274	193.396	230.198	157.116	1.286.479
SOJA	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	80.546	37.833	97.277	70.222	90.448	0	0	0	376.326
CONTAINER	MALHA CENTRAL	Perequê	Cubatão	0	0	0	0	0	0	0	0	2.252	15.764
FARELO	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MILHO	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOJA	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	119.626	146.612	51.899	31.277	22.341	0	0	0	372.698
FERTILIZANTE	MALHA CENTRAL	Conceiçãozinha	Perequê	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTAINER	MALHA CENTRAL	Cubatão	Perequê	0	0	0	0	0	0	0	0	203	1.421
CELULOSE	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FARELO	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	137.261	175.865	213.040	199.100	215.542	183.729	199.815	170.504	175.865	2.235.851
MILHO	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	267.311	972.939	953.377	848.110	5.001.160
SOJA	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	160.375	778.341	974.289	903.723	955.616	514.596	0	0	0	4.286.940
CELULOSE	MALHA NORTE	Perequê	Ilha Barnabé	128.682	128.682	128.682	128.682	128.682	128.682	128.682	128.682	128.682	1.512.014
CONTAINER	MALHA NORTE	Perequê	Cubatão	55.973	57.225	61.360	62.421	64.523	64.151	64.573	69.162	76.831	782.263
FARELO	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	75.779	100.086	107.235	103.661	109.380	100.086	100.086	100.086	100.086	1.168.147
MILHO	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	121.148	462.331	552.930	526.555	3.136.289
SOJA	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	156.252	473.919	466.927	466.652	438.887	346.663	32.352	0	0	2.381.651
FERTILIZANTE	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	19.408	18.976	16.123	4.309	22.705	25.830	25.325	10.805	21.823	233.540
FERTILIZANTE	MALHA NORTE	Conceiçãozinha	Perequê	142.948	140.972	116.641	30.232	167.397	190.629	185.813	136.951	167.745	1.792.329
CONTAINER	MALHA NORTE	Cubatão	Perequê	8.132	6.937	7.431	7.486	8.158	7.406	9.953	12.012	13.341	114.760
CELULOSE	MALHA OESTE	Perequê	Ilha Barnabé	38.500	38.500	38.500	38.500	38.500	38.500	38.500	38.500	38.500	462.000
AÇÚCAR	MALHA PAULISTA	Perequê	Valongo	179.154	149.700	149.557	149.772	149.891	149.891	149.891	174.198	149.891	2.032.118
CONTAINER	MALHA PAULISTA	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTAINER	MALHA PAULISTA	Conceiçãozinha	Perequê	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL				1.102.464	2.276.524	2.487.107	2.287.561	2.489.428	2.443.188	2.651.589	2.665.338	2.493.278	27.968.376



ANEXO VII-A
PRODUÇÃO ANUAL ESPERADA E PRODUÇÃO ANUAL MÍNIMA DO GRUPO RUMO NAS LINHAS DA MRS NA BAIXADA SANTISTA PARA O ANO DE 2021

a) Produção Anual Esperada do Grupo Rumo nas linhas da MRS para o ano de 2021:

PRODUÇÃO EM MIL TONELADAS QUILOMETROS ÚTEIS (MTKU)																
PRODUTO	FERROVIA	ORIGEM NA MALHA DA MRS	DESTINO NA MALHA DA MRS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AÇÚCAR	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FARELO	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61	183	183	428
MILHO	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	17	17	39
SOJA	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	194	621	1.190	2.406	2.348	2.387	2.387	2.387	2.387	2.387	2.387	21.080
CONTAINER	MALHA CENTRAL	Perequê	Cubatão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FARELO	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MILHO	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	3.609	6.631	7.892	5.404	7.954	5.118	7.499	44.108
SOJA	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERTILIZANTE	MALHA CENTRAL	Conceiçãozinha	Perequê	0	2.762	1.297	3.335	2.408	3.101	0	0	0	0	0	0	12.903
CONTAINER	MALHA CENTRAL	Cubatão	Perequê	0	1.025	1.257	445	268	191	0	0	0	8	0	0	3.195
CELULOSE	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FARELO	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	3.493	3.493	3.493	3.493	3.493	3.493	3.493	3.493	3.493	3.493	3.493	2.620	41.040
MILHO	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	1.519	1.553	1.666	1.694	1.751	1.741	1.753	1.877	2.080	2.008	1.946	1.644	21.233
SOJA	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	221	188	202	203	221	201	270	326	376	340	310	256	3.115
CELULOSE	MALHA NORTE	Perequê	Ilha Barnabé	3.333	4.271	5.174	4.835	5.235	4.462	4.853	4.141	4.271	4.870	4.844	4.011	54.299
CONTAINER	MALHA NORTE	Perequê	Cubatão	650	858	919	889	938	858	858	858	858	858	858	613	10.013
FARELO	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	665	651	553	148	778	886	868	370	748	807	747	786	8.007
MILHO	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	4.901	4.833	3.999	1.037	5.739	6.536	6.371	4.695	5.751	6.063	5.640	5.885	61.451
SOJA	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	9.165	33.358	32.687	29.078	28.013	23.608	15.559	171.468
FERTILIZANTE	MALHA NORTE	Cubatão	Perequê	0	0	0	0	0	1.038	3.963	4.739	4.533	4.663	3.838	4.127	26.882
FERTILIZANTE	MALHA NORTE	Conceiçãozinha	Perequê	5.499	26.686	33.404	30.985	32.764	17.643	0	0	0	0	0	0	146.981
CONTAINER	MALHA NORTE	Cubatão	Perequê	1.339	4.062	4.002	4.000	3.762	2.971	277	0	0	0	0	0	20.414
CELULOSE	MALHA OESTE	Perequê	Ilha Barnabé	935	935	935	935	935	935	935	935	935	935	935	935	11.220
AÇÚCAR	MALHA PAULISTA	Perequê	Valongo	4.863	4.063	4.059	4.065	4.068	4.068	4.068	4.728	4.068	6.100	5.673	5.332	55.157
CONTAINER	MALHA PAULISTA	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTAINER	MALHA PAULISTA	Conceiçãozinha	Perequê	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL				27.418	55.575	61.580	57.253	64.767	63.248	70.084	69.130	63.962	68.565	59.596	51.854	713.033



b) Produção Anual Mínima do Grupo Rumo nas linhas da MRS para o ano de 2021:

PRODUÇÃO EM MIL TONELADAS QUILOMETROS ÚTEIS (MTKU)																
PRODUTO	FERROVIA	ORIGEM NA MALHA DA MRS	DESTINO NA MALHA DA MRS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ALGÚCAR	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FARELO	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	136	435	833	1.684	1.644	1.671	1.671	1.671	1.671	1.671	1.671	14.756
MILHO	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	2.000	3.675	4.374	2.995	4.408	2.836	4.156	24.443
SOJA	MALHA CENTRAL	Perequê	Valongo	0	1.530	719	1.848	1.334	1.719	0	0	0	0	0	0	7.150
CONTAINER	MALHA CENTRAL	Perequê	Cubatão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	41	41	95
FARELO	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MILHO	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOJA	MALHA CENTRAL	Perequê	Conceiçãozinha	0	2.871	3.519	1.246	751	536	0	0	0	23	0	0	8.945
FERTILIZANTE	MALHA CENTRAL	Conceiçãozinha	Perequê	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTAINER	MALHA CENTRAL	Cubatão	Perequê	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	4	9
CELULOSE	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FARELO	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	2.608	3.341	4.048	3.783	4.095	3.491	3.796	18.114	16.114	3.810	3.790	3.138	42.481
MILHO	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	0	0	0	0	0	5.079	18.486	18.114	16.114	15.524	13.083	8.622	95.022
SOJA	MALHA NORTE	Perequê	Valongo	3.047	14.788	18.511	17.171	18.157	9.777	0	0	0	0	0	0	81.452
CELULOSE	MALHA NORTE	Perequê	Ilha Barnabé	2.188	2.188	2.188	2.188	2.188	2.188	2.188	2.188	2.188	2.188	2.188	1.641	25.704
CONTAINER	MALHA NORTE	Perequê	Cubatão	336	343	368	375	387	385	387	415	460	444	430	363	4.694
FARELO	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	1.819	2.402	2.574	2.488	2.625	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	2.402	1.716	28.036
MILHO	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	2.908	11.096	13.270	12.637	13.056	10.747	11.557	75.271
SOJA	MALHA NORTE	Perequê	Conceiçãozinha	3.750	11.374	11.206	11.200	10.533	8.320	776	0	0	0	0	0	57.160
FERTILIZANTE	MALHA NORTE	Cubatão	Perequê	116	114	97	26	136	155	152	65	131	141	131	138	1.401
FERTILIZANTE	MALHA NORTE	Conceiçãozinha	Perequê	3.431	3.383	2.799	726	4.018	4.575	4.460	3.287	4.026	4.244	3.948	4.120	43.016
CONTAINER	MALHA NORTE	Cubatão	Perequê	49	42	45	45	49	44	60	72	83	75	69	57	689
CELULOSE	MALHA OESTE	Perequê	Ilha Barnabé	655	655	655	655	655	655	655	655	655	655	655	655	7.854
ALGÚCAR	MALHA PAULISTA	Perequê	Valongo	3.404	2.844	2.842	2.846	2.848	2.848	2.848	3.310	2.848	4.270	3.971	3.732	38.610
CONTAINER	MALHA PAULISTA	Perequê	Conceiçãozinha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTAINER	MALHA PAULISTA	Conceiçãozinha	Perequê	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL				21.402	46.012	50.004	45.427	49.459	48.725	52.651	53.061	49.550	52.924	45.964	41.608	556.786



ANEXO VIII – TARIFFAS 2021

1.1. Em consonância com a Cláusula Nona deste COE 002/2010 e observado o disposto no Considerando V das tarifas de direito de passagem, em R\$/tu (reais por tonelada útil) a serem pagas pelas ferrovias do Grupo Rumo à MRS, incluindo a MALHA CENTRAL, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021 são as constantes do quadro abaixo:

Origem na Malha da MRS	Destino na Malha da MRS	Parcela a Ser Utilizada Para a Cobertura dos Custos Fixos e Variáveis Operacionais	Parcela a Ser Utilizada para a Cobertura da Remuneração de Capital	Tarifa Total a Ser Cobrada
Perequê	Santos	4,96	1,04	6,00
Santos	Perequê	4,96	1,04	6,00
Perequê	Conceiçãozinha	5,02	1,04	6,06
Conceiçãozinha	Perequê	5,02	1,04	6,06
Perequê	Ramal das Fábricas	4,62	1,04	5,66
Ramal das Fábricas	Perequê	4,62	1,04	5,66
Perequê	Piaçaguera, incluindo o TIPLAM	4,70	1,04	5,74
Piaçaguera, incluindo TIPLAM	Perequê	4,70	1,04	5,74
Perequê	Barnabé	4,82	1,04	5,86
Barnabé	Perequê	4,82	1,04	5,86
Lapa	Água Branca	4,59	1,04	5,63
Água Branca	Lapa	4,59	1,04	5,63



1.2. As partes reiteram o compromisso de reajustar as tarifas no dia primeiro de janeiro de cada ano de vigência, conforme já especificado na Cláusula Nona do COE 002/2010, sendo que o próximo reajuste ocorrerá em 1º de Janeiro de 2022.

1.3. Nas tarifas de direito de passagem estabelecidas no item 1.1. já estão incluídas as contribuições para o PIS e para a COFINS e não estão incluídos o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") e o Imposto Sobre Serviços ("ISS"), estes que lhes serão acrescidos, se aplicáveis, conforme legislação vigente à época do faturamento.



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 12/05/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento Regulatório e Institucional
Referência Contrato de prestação de serviços
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 10/05/2021
Validade 10/05/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento F72F24DB7E5A81CFF6B1FDBA2AD1219C6C23FE91EF782CC9120C16E0A9FFBF27

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Testemunha - Parte 01
Relacionamento 01.258.944/0001-26 - RUMO MALHA SUL S.A.

Representante	CPF
Pedro Hartfiel Pereira	416.713.958-83
Ação:	Assinado em 10/05/2021 11:12:59 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 191.193.160.128
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/90.0.4430.93 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte) Testemunhas
Relacionamento 01.417.222/0001-77 - MRS LOGISTICA S.A.

Representante	CPF
Claudenildo dos Santos Chaves	448.339.385-53
Ação:	Assinado em 10/05/2021 12:41:20 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 172.68.24.69
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/65.0.3325.181 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte) Contratadas
Relacionamento 01.417.222/0001-77 - MRS LOGISTICA S.A.

Representante	CPF
Henrique Rocha Martins	044.915.036-48
Ação:	Assinado em 11/05/2021 16:27:57 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7D114529DAD961B1 IP: 200.233.191.251
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/65.0.3325.181 Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
LUIZ GUSTAVO BAMBINI DE ASSIS	281.340.658-99
Ação:	Assinado em 11/05/2021 10:45:21 com o certificado ICP-Brasil Serial - 76E8112F63ED23CF IP: 172.68.24.8
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_4_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148
Localização	
Tipo de Acesso	Normal

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps://validardocumentoscontent.aspx> através do código GDZ8B-W0EIX-FKUWA-V5XAE

Papel (parte)	Contratante 02		
Relacionamento	01.258.944/0001-26 - RUMO MALHA SUL S.A.		
Representante		CPF	
DANIEL ROCKENBACH			465.817.230-53
Ação:	Assinado em 12/05/2021 10:02:11 com o certificado ICP-Brasil Serial - 671C2C809612F04A	IP:	2804:14c:87c1:8e32:cc97:fbe8:7a6:84f5
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

Representante		CPF	
João Alberto Fernandez de Abreu			006.334.767-90
Ação:	Assinado em 12/05/2021 10:14:06 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0B9095D739FB7952	IP:	189.86.42.130
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte)	Contratante 04		
Relacionamento	02.502.844/0001-66 - RUMO MALHA PAULISTA S.A.		
Representante		CPF	
DANIEL ROCKENBACH			465.817.230-53
Ação:	Assinado em 12/05/2021 10:02:01 com o certificado ICP-Brasil Serial - 671C2C809612F04A	IP:	2804:14c:87c1:8e32:cc97:fbe8:7a6:84f5
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

Representante		CPF	
João Alberto Fernandez de Abreu			006.334.767-90
Ação:	Assinado em 12/05/2021 10:14:37 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0B9095D739FB7952	IP:	189.86.42.130
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte)	Contratantes		
Relacionamento	24.962.466/0001-36 - RUMO MALHA NORTE S.A.		
Representante		CPF	
DANIEL ROCKENBACH		465.817.230-53	
Ação:	Assinado em 12/05/2021 10:02:22 com o certificado ICP-Brasil Serial - 671C2C809612F04A	IP:	2804:14c:87c1:8e32:cc97:fbe8:7a6:84f5
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

Representante		CPF	
João Alberto Fernandez de Abreu		006.334.767-90	
Ação:	Assinado em 12/05/2021 10:13:29 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0B9095D739FB7952	IP:	189.86.42.130
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte)	Contratante 01		
Relacionamento	39.115.514/0001-28 - RUMO MALHA OESTE S.A.		
Representante		CPF	
DANIEL ROCKENBACH		465.817.230-53	
Ação:	Assinado em 12/05/2021 10:02:16 com o certificado ICP-Brasil Serial - 671C2C809612F04A	IP:	2804:14c:87c1:8e32:cc97:fbe8:7a6:84f5
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

Representante		CPF	
João Alberto Fernandez de Abreu		006.334.767-90	
Ação:	Assinado em 12/05/2021 10:13:52 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0B9095D739FB7952	IP:	189.86.42.130
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte)	Contratante 03		
Relacionamento	33.572.408/0001-97 - RUMO MALHA CENTRAL S.A.		
Representante		CPF	
João Alberto Fernandez de Abreu		006.334.767-90	
Ação:	Assinado em 12/05/2021 10:14:20 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0B9095D739FB7952	IP:	189.86.42.130
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

Representante		CPF
DANIEL ROCKENBACH		465.817.230-53
Ação:	Assinado em 12/05/2021 10:02:06 com o certificado ICP-Brasil Serial - 671C2C809612F04A	IP: 2804:14c:87c1:8e32:cc97:fbe8:7a6:84f5
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
Localização		
Tipo de Acesso	Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **GDZ8B-W0EIX-FKUWA-V5XAE**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.